

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2019

Contratação de serviços de plataforma digital especializada em concessão de créditos em ambiente internet, incluindo operacionalização de marketing digital, fluxo de originação, tratamento antifraude com uso de tecnologia, análise de risco de crédito, fechamento de operações, emissão de cédula de crédito bancário (CCB), atendimento via procedimentos digitais, emissão de boleto e cobrança via canais digitais.

Esclarecimento nº 02

Pedido de Esclarecimento nº02 (02/07/2019):

1. A carteira a ser constituída através da concessão de crédito pela plataforma digital terá limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não poderá extrapolar até o final do contrato em 36 trinta e seis) meses?

Resposta: A formação de uma carteira de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao longo do projeto, apresentada no Item 3 da Minuta do Termo de Referência, é uma estimativa de tamanho, podendo esta variar para mais ou para menos.

2. A formação dos juros e CET a constituírem a cédula de crédito bancário (CCB) é de responsabilidade da AgeRio? Detalhar o que se entende pelo serviço: "Análise de risco de crédito"?

Resposta: A formação dos juros e CET serão de responsabilidade da AgeRio e fornecidos à CONTRATADA, segundo apresentado no Anexo 1C – Mapa de Integração – da Minuta do Termo de Referência.

O serviço "Análise de Risco de Crédito" compreende a realização de enquadramento e proposição do valor de crédito, com base em regras mínimas estabelecidas pela AgeRio, conforme mencionado no Anexo 1ª – Planilha de Requisitos Funcionais. O modelo de avaliação de risco para o segmento de microcrédito será construído a partir das informações cadastrais (SPC/SERASA/CDL/BCB) e de faturamento e despesas (informados pelo cliente).

3. O preço a ser considerado em leilão é o valor total da concessão de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) multiplicado pelo percentual de Comissionamento (Clausula 7.4.2)?

Resposta: Sim, a proposta comercial a ser apresentada deverá atender à "Tabela de Remuneração - Concessão", apresentada no Item 7, assim como estar consoante às demais condições estabelecidas da Minuta do Termo de Referência.

Cabe ressaltar que o Termo de Referência apresentado poderá ser alterado com base nas sugestões formuladas pelos participantes da Consulta Pública.